

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 269/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - SLING FEMININO TRANSOBTURATÓRIO, não contemplado na tabela SUS, para atender as demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.003.568/2017. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 608.000,00. Cadastro das propostas: a partir de 13/11/2017. Abertura das propostas: 24/11/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Arcas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SUS. CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

Pregocira

III - não obriga a administração a realizar a licitação.

Art. 5º A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito conforme disposto no art. 16 do Decreto nº 36.554/2015.

Art. 6º A administração colocará à disposição das autorizadas, com prioridade, informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder, relacionados ao objeto do Chamamento Público nº 001/2017, observada, no que couber, a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 7º A Comissão de Análise criada mediante a Ordem de Serviço nº 65, de 1º de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 04 de agosto de 2017, cumprirá a função de Comissão de Avaliação, conforme disposto no item 11.3 do Edital de Chamamento Público nº 001/2017, e acompanhará todo desenvolvimento dos ESTUDOS a serem elaborados no âmbito do PMI.

Art. 8º A Comissão de Análise poderá, a qualquer tempo:

I - solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos referentes ao objeto do Chamamento Público nº 001/2017;

II - considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões apresentadas;

III - propor, alterar, suspender ou revogar o Chamamento Público nº 001/2017;

IV - propor e iniciar, em qualquer fase, da realização dos estudos, procedimento licitatório relativo ao seu objeto;

V - propor contratar estudos técnicos alternativos ou complementares.

Art. 9º A avaliação e seleção dos ESTUDOS apresentados serão realizadas conforme os critérios especificados no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 001/2017.

Art. 10. Concluída a avaliação e seleção dos ESTUDOS, os selecionados, no todo ou em parte, terão seus respectivos valores apurados para ressarcimento, conforme disposto no art. 27 do Decreto 36.554/2015.

Art. 11. O ressarcimento pela realização dos ESTUDOS será obrigação do futuro parceiro privado contratado, após o processo licitatório do empreendimento ou projeto sobre o qual versa o Edital de Chamamento Público nº 001/2017.

Art. 12. Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte da administração.

Em 10 de novembro de 2017.

HENRIQUE LUDUVICE

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental Nº 050/2017 - IBRAM/DF, para a Caixa de Empréstimo localizada no na faixa de domínio da DF-445, para o serviço de terraplenagem da obra de pavimentação e encanecimento da ponte sobre o Rio Descoberto, na VC-553. Processo SEI nº 000391-00017675/2017-51. Brasília/DF, 07 de novembro de 2017. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor Geral do DER/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**

O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços, referente à Concorrência em epígrafe, para a contratação de empresa para reforma da estação arnuqueiras visando melhoria da acessibilidade - METRÔ-DF, conforme processo nº 097.000.037/2017. Restando como vencedora a SANTA CLARA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, ao valor global de R\$ 2.219.546,03 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos), pelo atendimento integral do Ato Convocatório. Os interessados poderão interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. A íntegra do relatório de julgamento encontra-se disponível no site da Companhia www.metro.df.gov.br. Ficando franqueada vista aos autos no mesmo local informado no subitem 1.2 do Edital.

POLIANA DA SILVA ROCHA

Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2017**

O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação, referente à Concorrência em epígrafe, para a contratação de serviços especializados de engenharia para reforma das edificações e da primeira etapa da Escola Metroferroviária na sede do METRÔ-DF, conforme processo nº 097.000.420/2017. Restando como vencedora a empresa JL NETO ENGENHARIA EIRELI-ME, ao valor global de R\$ 1.053.923,88 (um milhão, cinquenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) pelo atendimento integral do Ato Convocatório. Os interessados poderão interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação. A íntegra do relatório de julgamento encontra-se disponível no site da Companhia www.metro.df.gov.br. Ficando franqueada vista aos autos no mesmo local informado no subitem 1.2 do Edital.

POLIANA DA SILVA ROCHA

Presidente da Comissão

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2017 - UASG 925046
AVISO DE LICITAÇÃO**

O METRÔ-DF, através do Pregociro, torna pública a realização da licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de infraestrutura de sinalização digital, com fornecimento de monitores profissionais de largo formato, suportes, instalação e garantia on-site de 36 meses, conforme processo nº 097.000.417/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 592.913,06. PT 26.453.6216.3277.0001, ND 44.90.52. Fonte 135. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:00 do dia 24 de novembro de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

Diego Mondini de Souza

Pregociro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 11 de setembro de 2017, e o Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as empresas que seguem listadas a efetuar, conjuntamente, os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para desenvolvimento, implantação, gestão e apoio operacional dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal e implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica: Fiscal Tecnologia e Automação Ltda e Vip-Gestão e Logística Ltda.

Art. 2º Os estudos de que trata o art. 1º, detalhados no Termo de Referência, Anexo IV, do Edital de Chamamento Público nº 001/2017, deverão ser realizados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta AUTORIZAÇÃO no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado a pedido justificado das autorizadas.

Art. 3º As autorizadas serão convocadas para reunião presencial, a fim de definir o Plano de Trabalho e Cronograma de acompanhamento do PMI.

Art. 4º A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade de:

I - não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração a realizar a licitação;

II - não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos ESTUDOS;

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 215, de 07/11/2017, página 28.

Processo: 471-000118/2014. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DIVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 48.330,73 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais e setenta e três centavos), em favor da empresa Rodoeeste Transporte e Turismo LTDA, CNPJ nº 03.342.856/0001-33, referente ao Contrato nº 130/2013. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 104, de 1º/06/2017, página 43.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 00111.00013818/2017-37; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 619 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3184ª Sessão realizada em 28/09/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrá a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2017; P/CONTRATANTE: Julio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Sabaio Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreras de Almeida; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira Araújo Lafane e Alípio Valadares Fernandes.